

9. ESPECIFICAÇÕES

9. ESPECIFICAÇÕES

9.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer às condições estabelecidas nos documentos listados a seguir:

- a) *Normas Gerais de Trabalho* – têm por objetivo disciplinar os aspectos ligados à definição contratual e às áreas de atuação e responsabilidade das partes contratantes.
- b) *Especificações Gerais para Obras Rodoviárias* – são as especificações oficialmente adotadas pelo DNIT relativas ao projeto em pauta.
- c) *Especificações Complementares* – abrange as especificações dos serviços a executar, não constantes das Especificações Gerais.
- d) *Especificações Particulares* – indicam as alterações e acréscimo às Especificações Gerais para a aplicação específica no projeto em questão.

Havendo conflito de redação entre as Especificações Gerais e as Especificações Particulares, prevalecerá a redação correspondente a estas últimas. Onde não houver conflito, deve-se entender que a redação das Especificações Particulares representa acréscimo às Especificações Gerais.

9.2 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

As especificações Gerais para Obras Rodoviárias, oficialmente adotadas pelo DNIT, são aplicáveis aos serviços, ressalvadas as modificações e acréscimos específicos indicados nas Especificações Particulares. Deverão ser utilizadas as seguintes especificações de serviços:

- DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes

- DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos
- DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem – Aterros
- DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito
- DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente
- DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente
- DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico
- DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico
- DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico
- DNIT 018/2023-ES - Drenagem - Sarjetas e Valetas
- DNIT 020/2023-ES - Drenagem - Meios-fios e guias
- DNIT 021/2023 - ES - Drenagem - Entradas e descidas d'água
- DNIT 100/2018-ES - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário – Sinalização horizontal
- DNIT 101/2009-ES - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário – Sinalização vertical
- DNIT 023/2024-ES - Drenagem - Bueiros tubulares de concreto

MATERIAL ASFÁLTICO

Deverá ser empregada para imprimação o EAI, com taxa de aplicação igual a 1,30 l/m².

Deverá ser empregada para pintura de ligação o RR-1C, com taxa de aplicação igual a 0,45 l/m².

Deverá ser empregada para usinagem da massa asfáltica o CAP 50-70, com taxa de aplicação igual a 0,05545 t/t

EQUIPAMENTO

Todo o equipamento deverá ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início

dos serviços.

EXECUÇÃO /CONTROLE E ACEITAÇÃO

A execução deverá atender as Normas e Padrões das Especificações de Serviços de Conservações de DNIT, no que respeita ao controle tecnológico, controle geométrico e aceitação.

9.3 - MEDIÇÃO

Será medida a área executada e aceita em toneladas, tomando-se por base à largura média e a extensão, considerando-se, também, a quantidade de ligante aplicado.

9.4 - SINALIZAÇÃO DE OBRAS

- a) Esta especificação trata da sinalização a ser implantada durante a fase de execução das obras, com o objetivo de orientar e controlar o tráfego usuário.
- b) Constitui-se em condições básicas para a execução da SINALIZAÇÃO DE OBRAS, o atendimento aos seguintes requisitos:
- c) Observância das recomendações específicas instituídas nos respectivos Projetos de Engenharia e em toda a documentação pertinente, na forma constante no item 2 da NGT – Normas Gerais de Trabalho.
- d) Observância no que respeita à execução da SINALIZAÇÃO DE OBRAS, das orientações ambientais especificadas na forma que segue:
 - Todos os dispositivos de controle de trânsito deverão ter especificações próprias;
 - Sinais não normatizados não poderão ser colocados nos locais de prova;
 - Os sinais deverão ser instalados antes do início das obras, sendo mantidos e conservados nos mesmos locais, durante todo o período da

obra, a juízo da Fiscalização da SDE;

- Nos locais de obras de construção e melhoramentos, executados em etapas, ficarão no lugar somente os dispositivos relativos à situação presente, ou seja, à etapa em andamento.
- Os sinais devem ser posicionados de forma a não interferir nas distancias de visibilidade e não se limitar às condições operacionais dos segmentos;
- O âmbito dos dispositivos deverá considerar sinais de transito, dispositivos de sinalização, dispositivos luminosos e controle de trânsito;
- O trânsito, nos trechos em obras, serão controladas por sinais de regulamentação, advertência e indicação;
- Os trechos em mão única deverão ser operados por sinaleiras, barreiras e sinais complementares.
- As situações que normalmente requerem sinalização de obras, são:
- Faixa central impedida, faixa esquerda impedida, faixa direita impedida, pista escorregadia, distancia ao local das obras, obras no acostamento, homens na pista, caminhões e maquinas na pista, trecho impedido, desvio à direita, desvio a esquerda.
- A velocidade e a carga dos veículos devem ser limitadas. Os dispositivos auxiliares de sinalização a serem usados são: barreiras, cones, balizadores e marcadores tubulares. A iluminação artificial durante a noite deverá considerar: lanterna portátil ou fixa, pisca-pisca e lâmpada elétrica. E, por fim, os dispositivos controladores de transito deverão considerar: sinalizador com bandeira, carregador de bandeira, carro-piloto e semáforos.